MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.373/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à CÍCERO ARAÚJO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Km 07 da PA-150 , Quadra Norte, Rua H lote 16, a CÍCERO ARAÚJO DE SOUZA, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 17 e pelo lado esquerdo, com o lote 15,fazendo frente para a referida rua "F", fundos com quem é de direito, medindo de frente 10:00Mts por 28:20 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal